

Ata da assembleia extraordinária presencial do Conselho Municipal de Educação. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, após prévia convocação, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Paulino Carlos, nº 921, os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização de sessão extraordinária do mês de setembro. Participaram da assembleia os conselheiros: Letícia Silveira, Daniela Evangelista, Rosicléia Lomes, Aline Cavalheiro, Antonio Carlos Esse, Lara Seneme Ferraz, Adriana D'Arezzo Pessente e Andréa Falvo. Justificaram ausência os conselheiros: Mirtes Carion, Silvana Silva e Priscila Carminato. A senhora presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum e iniciou a sessão dando boas-vindas a todos e explicando que o afastamento da senhora presidente, conselheira Andréa Falvo, havia sido homologado e por esse motivo, durante seu afastamento, iria presidir as sessões. O primeiro assunto da pauta foi a posse da conselheira Adriana D'Arezzo Pessente no lugar da senhora Norberg Aparecida dos Santos, representando a Diretoria de Ensino. Após a posse, a senhora presidente passou ao próximo tópico a ser discutido referente aos ofícios da Promotoria de Justiça de Ibaté enviados ao CME, o primeiro contendo recomendações a serem seguidas pelo Conselho em termos de dar publicidade de seus atos, o segundo para apurar quanto a ter havido apreciação do conselho sobre a construção do prédio da Biblioteca Municipal com dinheiro da Educação, bem como a apreciação pelo conselho da contratação da empresa David Rigolão-ME para prestar serviços de aulas de informática na rede, e o terceiro ofício referente à apreciação pelo conselho quanto à utilização de verbas da educação para aquisição do terreno onde foram construídas a nova rodoviária e o prédio da Secretaria Municipal de Educação. A senhora vice-presidente fez a leitura dos ofícios aos conselheiros, repassando para que os mesmos pudessem lê-los. A senhora Andréa Falvo, a título de apoio à senhora vice-presidente, informou aos conselheiros que quanto aos ofícios nº 167/2020 e nº 169/2020, não havia sido feita apreciação por parte do colegiado quanto à utilização das verbas da educação para aquisição e construção dos equipamentos educacionais biblioteca e Secretaria, não tendo este sido assunto de pauta e que, no entanto, talvez tenha sido apreciado no conselho do Fundeb, perguntando à conselheira Rosicléia Lomes, atual presente do referido conselho, se esse assunto havia sido de fato abordado e se havia sido feito algum documento ou sido feito algum protocolo quanto a esta questão. Respondendo à indagação, a conselheira Rosicléia abriu sua fala explanando que a antiga presidente do conselho do Fundeb, Vanessa, havia dito ter protocolado uma solicitação, e que ela mesma, enquanto presidente, havia solicitado informações quanto à obtenção da área, porque consultando a legislação, esta dizia que a área serviria para a construção de um complexo educacional e havia achado muito estranha a construção da rodoviária. Disse, ainda, que na ocasião, a conselheira Lara Ferraz havia também se manifestado sobre o assunto dizendo que poderia se tratar de trespasse lícito. Neste momento, a conselheira Lara Ferraz abriu sua fala explicando sobre o que se tratava tal termo, argumentando que não sabia de qual recurso havia sido onerada a verba, se havia sido recurso do tesouro ou recurso vinculado, e que se fosse de recurso vinculado poderia haver alguma complicação, pois quando é recurso do tesouro, ou seja, recurso próprio, não teria problema quanto à construção, pois quando se trata de trespasse lícito, explicou, o que ocorre é a apropriação de um imóvel para determinada finalidade e o mesmo pode ser utilizado para outra finalidade de interesse público, e que isso não era ilegal, sendo que se isso tivesse acontecido no caso da aquisição do terreno, não haveria problema algum. A conselheira Rosicléia acrescentou que, de fato, no Conselho Municipal de Educação nunca havia sido discutido esse tema e que, quanto à biblioteca, em reunião com o Prefeito no ano anterior, havia dito ao mesmo que havia analisado os empenhos no portal da transparência, e que a biblioteca construída era municipal, para usufruto de toda a população, e não uma biblioteca escolar, onde na ocasião o Prefeito respondeu que havia feito uma passagem que ligava biblioteca e escola. A esta resposta, a conselheira acrescentou ter alertado o Prefeito de que isso não poderia ser feito pois a verba da educação era vinculada e não poderia ser utilizada para este fim, sendo possível ser futuramente apontado como uso indevido. Reforçou, ainda, que de fato essa questão nunca havia sido abordada por este Conselho. Diante

destes posicionamentos, a vice-presidente pontuou que a resposta a este ofício, portanto, seria a de que o tema não foi abordado pelo colegiado e que, futuramente, este pudesse ser um assunto a ser colocado em pauta para discussão. Passando para o assunto da contratação da empresa David Rigolão-ME, a conselheira Rosicléia pontuou que no ano anterior havia feito solicitações sobre a empresa de informática, questionando se essas aulas faziam parte do currículo permanente ou transitório da rede, e que, na época, se lembrava de o Conselho ter recebido um documento de manifestação por parte da Secretária de Educação, documento o qual não tinha mais acesso e se os outros conselheiros se lembravam do mesmo. Neste momento, a senhora Andréa Falvo mencionou se lembrar do documento e que acreditava estar junto aos dois protocolos que o CME não havia ainda tido retorno, a respeito da empresa Regina Espósito, L.F. e outros, complementando que esse processo havia voltado para juntar mais documentos e depois disso não havia sido retornado. Foi disponibilizada aos conselheiros a ata do dia 18 de maio de 2019 em que constava a justificativa da Secretária de Educação, sra. Fátima Heck Vaz, quanto às aulas de informática e onde foi explanado aos conselheiros que a disciplina fazia parte da grade curricular da rede como parte diversificada, e assim a vice-presidente consultou o colegiado indagando se diante disso o despacho do Conselho à Promotoria era de que sim, o tema havia sido discutido pelo Conselho e abordado em ata, o qual foi aprovado. A senhora vice-presidente, prosseguindo, falou sobre o terceiro ofício, nº 158/2020, referente às recomendações feitas ao conselho requerendo que este desse publicidade a seus atos, protocolos, pareceres, denúncias recebidas, entre outros. A senhora Andréa Falvo se manifestou explicando que esta recomendação resultou dos protocolos do senhor D.A.A., em ocasião onde a mesma disse não haver recebido as solicitações por parte do professor. A conselheira Rosicléia alertou que as recomendações anexas ao ofício nº 158/2020 não estavam disponíveis e a vice-presidente se desculpou pelo lapso e se prontificou a posteriormente disponibilizá-las aos conselheiros. Quanto a esta resposta, a vice-presidente explicou aos conselheiros que a página do conselho já estava em processo de construção no site da Prefeitura, onde nela seriam disponibilizados ao público o regimento, atas, pareceres, cronograma de reunião, recebimento de sugestões, solicitações, denúncias, entre outros. Diante disso, a vice-presidente aproveitou para ler aos conselheiros a resposta formulada pela então presidente, senhora Andréa, diante de seu entendimento ao ofício, para que estes dessem sua aprovação, a qual foi dada. Dando prosseguimento, o assunto a ser tratado a seguir foram outros protocolos do senhor D.A.A. Para este tópico, a senhora ex-presidente explanou ao colegiado que primeiramente havia sido contemplada a solicitação para que o conselho deliberasse sobre o uso da verba dos 25% da educação em uso de publicidade da entrega dos uniformes escolares dos alunos da rede e o curso de primeiros socorros e brigadistas para obtenção do AVCB, onde havia sido entendido pela maioria dos membros do conselho que não justificava uso indevido da verba vinculada, sendo que considerariam essas despesas no momento, dando parecer favorável, mas que houvesse maior observância por parte da Secretária de Educação ao assinar futuras notas, inclusive solicitando apoio do Conselho para orientações, caso fosse necessário. No entanto, mediante réplica do senhor D.A.A. ao conselho, este afirmou haver mais empenhos a serem analisados, sendo que havia uma série de eventos que teriam acontecido. Quanto a estas solicitações, a ex-presidente reafirmou não ter tido entendimento sobre elas, e que desta vez havia solicitado, via protocolo, ao setor de contabilidade da prefeitura as notas e empenhos referentes aos eventos realizados pela prefeitura nos anos de 2019 e 2020, e que a vice-presidente, sra. Letícia, iria disponibilizar aos conselheiros para dar as vistas, não disponibilizando virtualmente visto que eram documentos fiscais. Neste momento, houve a interpelação da conselheira Rosicléia dizendo que não haveria problemas quanto a esta disponibilização pois esses eram documentos públicos e que ela entendia o questionamento do professor D.A.A., pois os artigos 70 e 71 da LDB eram exemplificativos, e se um gasto não constasse como manutenção e desenvolvimento do ensino não caberia ao conselho considerá-lo ou não, visto que a lei é clara e determina que não pode haver tal gasto. A ex-presidente se manifestou compreendendo a colocação da conselheira e explicou que apenas estava passando ao colegiado o seu

entendimento, e que ela não saberia se o colegiado teria capacidade para, nesse momento, considerar se era manutenção do ensino ou não. A conselheira Rosicléia interpelou debatendo que qualquer um conseguiria interpretar a lei, que era clara ao considerar o que constituía ou não manutenção do ensino. A ex-presidente explanou que este era um conselho e que havia sido aberta uma votação, na qual a maioria votou por considerar manutenção do ensino, e que agora deveríamos analisar os novos empenhos para considerar quanto a haver ou não uso indevido de recursos. Mencionou, ainda, que, quando o professor D.A.A. replicou ao conselho alegando quanto à ex-presidente estar equivocada, ele havia enviado tal e-mail com cópia a todos os conselheiros. A conselheira Rosicléia neste momento apontou que deveria haver um censo comum entre o colegiado, e que deveria sim haver a observância da aplicação do dinheiro da educação, porque este dinheiro era vinculado, e os gastos deveriam ser com a manutenção do ensino, questionando como um gasto de quase cinco mil reais com publicidade poderia constituir manutenção do ensino. Colocou, ainda, que ao analisar os artigos 70 e 71 da LDB, verificar-se-ia que a compra de uniformes não constava como manutenção do ensino e questionou o porquê dessa divulgação toda, e que deveríamos observar e parar de pensar o que o conselho achava e sim o que estava expresso na lei. A ex-presidente continuou explicando sobre o retorno que havia dado ao senhor D.A.A., e que estes gastos também passavam por análise em outras instâncias, passando pelo Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores, e que não sabia se o colegiado seria capaz de impor à Prefeitura a restituição de uma verba. A conselheira Rosicléia neste momento apontou que sim, o conselho poderia impor, visto que se tratava de um conselho também fiscalizador. Neste momento, a conselheira Lara Ferraz interpelou dizendo que o Tribunal de Contas nunca havia feito nenhum apontamento quanto a esse tipo de questionamento desde que ela assumiu, em 2012. A ex-presidente disse também desconhecer qualquer apontamento deste tipo feito pelo Tribunal e continuou dizendo que o mesmo revisava atas dos conselhos em suas auditorias e que estas ponderações poderiam servir como um sinal de alerta ao órgão. A conselheira Lara confirmou essa informação, reforçando que nunca houve esse tipo de apontamento por parte do órgão desde 2011 e que o tribunal inclusive analisa gastos com publicidade constantemente e nunca houve um apontamento sequer, e que quando um gasto é considerado irregular acontece a chamada “glosagem”, ou seja, a exclusão deste gasto do percentual delimitado, e que muitas vezes determinada glosa poderia até impedir que fosse atingida a aplicação dos 25%, gerando reprovação das contas. A conselheira Adriana Pessente, neste momento, mencionou que a questão do gasto com publicidade sempre tinha dois lados, visto que a publicidade também poderia ser considerada como um chamamento dos alunos, e que muitas vezes poder-se-ia utilizar desse recurso no intuito de anunciar como estavam sendo aplicados os recursos, como forma de anunciar publicamente que os serviços foram entregues, uma forma de prestar contas. Reforçou, ainda, que estava chegando naquele momento ao conselho, pegando a discussão já em andamento, e que entendia que deveria haver observância dos gastos, sendo que gastos com publicidade não poderiam ser o carro chefe, porém que era necessário usar uma porcentagem para esses fins, até para demonstrar transparência da utilização da verba. A senhora Andréa concordou com a colocação e disse que existia de fato uma previsão orçamentária da educação 25%, uma porcentagem do recurso, para gastos com divulgação das atividades, e isso foi confirmado pela conselheira Lara. A conselheira Adriana fez um último apontamento dizendo que era necessário estudar a legislação mais a fundo para verificar o que poderia realmente ser utilizado do recurso para estes fins e que entendia a colocação da conselheira Rosicléia, atestando que existiam gastos importantíssimos a serem aplicados na educação e atualmente se preocupava muito mais com a questão da construção da rodoviária, que era algo a ser estudado com mais detalhamento. Continuando, a vice-presidente mencionou que deixaria os documentos referentes aos empenhos para serem analisados na Secretaria de Educação e a conselheira Rosicléia questionou se o professor D.A.A. havia pedido para que fossem analisados todos os empenhos disponibilizados. Neste momento, a conselheira Daniela Evangelista releu o e-mail do dia 27 de agosto de 2020 enviado pelo professor ao conselho no qual dizia que a presidente

Andréa havia entendido errado, não se tratando somente dos previamente analisados pelo conselho, como também empenhos de outros gastos com publicidade no ano de 2019. Neste e-mail, o senhor D.A.A. dizia repudiar veementemente o que foi registrado em ata sobre seu contato com a Secretaria e a senhora Andréa explicou novamente sobre esse acontecimento, no qual ele se identificou como Antônio, do Ministério da Educação, e onde ela pediu para que se anotasse telefone para retorno e ele não deixou. Neste momento, a conselheira Rosicléia encontrou o e-mail do senhor D.A.A. e leu o documento no qual ele dizia que a presidente estava equivocada e que haviam mais empenhos a analisar, sendo que o parecer dado à última questão carecia de qualquer tipo de fundamentação. Também encontrou um e-mail do dia do dia 21 de maio onde o senhor D.A.A. mencionava empresas que prestaram serviço de propaganda à prefeitura, principalmente para a divulgação da festa do dia das crianças, e que precisavam ser averiguadas. Após a leitura, a ex-presidente explanou que todas as notas de divulgação referentes ao ano de 2019 até 2020 pagos com recursos dos 25% da educação estavam disponíveis para análise dos conselheiros, inclusive talvez até além do que havia sido solicitado, incluindo empenhos do dia da merendeira e outros. Seguindo para o próximo tópico da pauta, a senhora vice-presidente mencionou que havia disponibilizado previamente por e-mail aos conselheiros os documentos referentes ao plano de trabalho da APAE, ressaltando que os enviaria novamente à conselheira Adriana Pessente, que não havia chegado a recebê-los, e questionou se os membros presentes haviam analisado e se haviam questionamentos, ressalvas ou observações a serem feitas. A conselheira Rosicléia Lomes mencionou que não havia tido tempo hábil de ler todos os documentos, e que havia comentado com Andréa sobre um documento no qual constava ser ofertado o ensino fundamental na APAE, mas não estava de acordo com a LDB sendo que esta dizia que este ensino seria ofertado a partir de quatro anos e o plano mencionava de seis a trinta anos. A conselheira Daniela Evangelista se manifestou dizendo que o ensino fundamental era a partir dos seis anos e pré-escola a partir de quatro e cinco anos. A ex-presidente nesse momento argumentou sobre o que havia conversado com a conselheira Rosicléia Lomes naquela semana, propondo que já estavam no final de 2020 e esse plano estava sendo discutido desde fevereiro, tendo sido levantado que deveria haver aprimoramento do Plano de Trabalho e PPP, desenvolvimento da parte pedagógica, etc., porém que ficar com esse documento parado sem um despacho do conselho até aquele momento também não poderia ocorrer, propondo um despacho definitivo, colocando as ressalvas quanto ao que estava falho e deveria ser melhorado, número de alunos a ser ajustado, e que havia inclusive sugerido à conselheira Rosicléia fazer o parecer, no qual a mesma disse que não conseguia aprovar o plano por ver várias inconsistências. A senhora Andréa Falvo argumentou que não seria aprovar em si, seria apenas disponibilizar uma análise do conselho recomendando o aprimoramento dos planos, até mesmo porque a verba já havia sido repassada antes de chegar a conhecimento do conselho, estando isso errado desde o princípio. O conselheiro Antônio Carlos Esse nesse momento se manifestou dizendo que o conselho estava atrasado em muitos quesitos, visto que tudo o que chegava para análise já havia sido previamente aprovado e que deveria ser o contrário, pois essas questões primeiro se passam ao colegiado para depois seguir para aprovação. Quanto à colocação do conselheiro, a senhora Andréa Falvo concordou que isso precisava ser mudado. A conselheira Lara Ferraz se manifestou dizendo que esta deveria ser outra recomendação dada à APAE, ou seja, que primeiramente o plano fosse aprovado pelo Conselho e depois encaminhado para a Câmara, instituindo um cronograma. A senhora Andréa concordou e pontuou que era necessário dar uma devolutiva breve à APAE, estabelecendo datas e documentos, e inclusive, oferecer a disponibilidade do conselho para ajudar a elaborar os próximos documentos, sendo que o mesmo contava com pedagogos e parte jurídica. A conselheira Adriana Pessente argumentou que, sobre a questão do plano, a sugestão seria de que a senhora Lucelina Rodrigues, diretora da APAE, consultasse a senhora Soraya Kellner, sua supervisora da Diretoria de Ensino, e a senhora Andréa informou que a sra. Soraya havia sido convidada para a reunião do conselho que aconteceu no Paço Municipal em dois de outubro, mas que como a D.E. estava trabalhando remotamente, ela não conseguiu participar. A conselheira Rosicléia Lomes

se manifestou dizendo que falava como mãe de uma criança especial e considerando a reunião do Paço Municipal sentia que era necessário que fosse buscada a legislação e que se adequasse ao que fosse mais benéfico para a criança, ponderando se o currículo estava de fato sendo aplicado às crianças da rede, que este era um direito, e que se este não estivesse sendo aplicado à criança isso caracterizava discriminação e que deveria haver essas adequações, buscando o melhor para as crianças, pois quando começou a ler o PPP viu muitas inconsistências. Ficou dessa forma estabelecido que fosse sugerido à APAE a antecipação do início da elaboração dos planos para que fossem entregues com antecedência ao conselho para análise e aprovação antes de ser encaminhado à Câmara. Ficou também estabelecido que de nenhuma forma, quanto ao ano de 2020, o intuito do despacho do conselho seria de forma a aprovar o plano e sim sugerir recomendações de adequação para o próximo ano letivo. A conselheira Rosicléia se prontificou a elaborar um documento do conselho e mandar até o início da semana para análise do colegiado. A conselheira Adriana argumentou achar estranho o fato de a supervisora da D.E. não ter visto as inconsistências do plano sendo ela tão exigente. A senhora Andréa argumentou que todas essas falhas poderiam ter acontecido devido à falta de orientação e falta de um contato maior com o conselho como estava tendo agora, e ainda, que não achava que o acontecido teria sido questão de má intenção, até mesmo porque é levado em conta o número de alunos por censo para a destinação da verba. A conselheira Adriana fez uma explanação dizendo que era necessário que o colegiado tivesse em mente que era muito difícil para as escolas significar o papel, pois tudo o que se colocava no papel virava documento, mas que no entanto muitas pessoas acabavam por colocar o plano no papel e o papel na gaveta, muito dificilmente ao começo de cada ano analisando mês a mês, bimestre a bimestre para saber o que que foi dado ou não enquanto professor, e que esse não era o papel do conselho, mas dos órgãos que acompanhavam as escolas, para que houvesse um trabalho para significar o papel e torná-lo verdadeiro, e que pudesse ser usado no dia a dia, colocando os olhos à sua realidade, e que pensava que o papel do CME, em seu entendimento, não era o de focar na questão da documentação e sim na questão do auxílio, apoiando à APAE com orientações, sendo imparciais e práticos, e não ficar exigindo papel. A conselheira Lara Ferraz, nesse momento, argumentou que o que estava falho não era o serviço oferecido e sim o papel, pois sabia que o trabalho lá prestado era impecável, mas o problema estava em colocar no papel. A senhora Andréa Falvo disse que entendia que a APAE também poderia dar mais apoio ao município oferecendo atendimento multidisciplinar, e que essa possibilidade já havia sido discutida com a senhora Lucelina Rodrigues para o próximo ano. A conselheira Rosicléia Lomes explanou que toda criança deveria estar matriculada na educação básica, mas que tivesse a possibilidade de ser atendida com atividades multidisciplinares, mas a APAE não aceitava quem estivesse na rede regular. A conselheira Lara Ferraz confirmou que a APAE só oferecia o atendimento multidisciplinar para quem era exclusivamente da APAE, não havendo um contraturno. A conselheira Adriana Pessente explicou que a criança da APAE não poderia ficar matriculada também em rede regular porque esta já era incumbida de proporcionar ensino e atendimento a essas crianças, disponibilizando salas de recurso, cuidador, etc., sendo uma questão de legislação. A senhora Andréa Falvo pontuou que o que estavam tentando acordar com APAE, em relação à subvenção, era a cooperação da instituição no sentido de oferecer o serviço multidisciplinar ao município, abrindo turmas para o contraturno, mediante um convênio entre Prefeitura e APAE. A senhora Rosicléia Lomes neste momento afirmou que havia entrado em contato com a Federação sobre a questão do contraturno, alegando que em sua devolutiva o órgão respondeu que o aluno poderia frequentar a APAE no contraturno para ajudar em sua reabilitação, mas que, no entanto, essa verba seria custeada não pelos recursos da educação e sim do social. Para finalizar, a vice-presidente retomou que poder-se-ia considerar, mediante discussão, que o despacho do CME seria a aprovação dos documentos enviados, no entanto recomendando melhorias e ajustes, sendo a conselheira Rosicléia Lomes a responsável pela elaboração do documento, no qual a mesma respondeu que apenas faria as recomendações e apontamentos diante dos documentos apresentados, não sendo questão de aprovação. A conselheira Lara Ferraz interpelou dizendo

que mesmo as verbas tendo sido repassadas sem prévia consulta do conselho, seria importante haver algum tipo de aprovação por parte deste, sugerindo que fosse necessário votar sobre essa aprovação com as recomendações. A senhora vice-presidente iria propor a votação, porém foi lembrada de que a conselheira Adriana Pessente não havia tido tempo de ler os documentos da APAE para ter embasamento nesta votação, e então ficou acordado que a votação aconteceria na próxima reunião do conselho. Desta forma, ficou a conselheira Rosicléia Lomes responsável por elaborar o documento, a conselheira Adriana Pessente analisar, e o colegiado votar em reunião ordinária. Por fim, a senhora vice-presidente abordou a última questão da pauta, o retorno das aulas presenciais, no qual a senhora Andréa Falvo argumentou que esta volta provavelmente aconteceria, sendo que a prefeitura já estava se preparando para um possível retorno, assim como as escolas do estado, primeiramente voltando como um reforço ou acolhimento para o ensino fundamental e que seria interessante que o conselho se manifestasse nesse sentido. Falou, ainda, que acreditava que o ensino presencial opcional iria retornar ainda esse ano, sendo que esse primeiro contato opcional, com número reduzido e protocolos estabelecidos, seria importante para a preparação para 2021. A conselheira Adriana Pessente explanou que quanto ao retorno das escolas do estado, o limite seria de até 35% da capacidade de alunos, mas que a quantidade a ser trabalhada ficava por conta de decisão do poder executivo, incluindo a decisão quanto à obrigatoriedade da volta dos professores, sendo que no estado só estavam impossibilitados de voltar aqueles que tivessem alguma comorbidade comprovada por declaração medica com CID e validade de um mês. Foi lembrado, ainda, que estava havendo um distanciamento muito grande dos alunos e por isso o estado se preocupava com a volta das aulas presenciais. Após algumas considerações e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata. Ibaté, trinta de setembro de dois mil e vinte.